



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.701

De 11 de outubro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 090/11-E,

De 30 de setembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.649 de 10/10/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0054) 02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000..... R\$ 44.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção do Depto de Administração

(0275) 08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000..... R\$170.000,00
Obras e Instalações
Pavimentação em Vias Públicas

Total R\$214.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

a) parte por anulação parcial, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

(0547) 10.01.3.3.90.48.08.244.0056.01.510000..... R\$ 44.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Programa Auxílio Aluguel

Total R\$ 44.000,00

b) parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), provenientes da Prefeitura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/10/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 11 de outubro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Extraordinária de 10/10/2011.

/lco.-